



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.005318/2023-27

Santo André-SP, 09 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 14:00)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **3a505ea2dd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para indicação de estudantes para a XIV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XIV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín.

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. PERFIL DO ESTUDANTE.....	2
3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	2
4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	3
5. DA RECOMENDAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.....	3
6. DA ELIMINAÇÃO	4
7. CRONOGRAMA	4
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	4

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esta chamada visa regulamentar os requisitos para seleção dos alunos que serão indicados para a participação no programa de bolsas para o fortalecimento da função pública na América Latina, administrado pela *Fundación Botín* disponíveis em <https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/>;

1.2. As normas estabelecidas por esta chamada visam exclusivamente o cumprimento de um dos requisitos de candidatura ao programa acima citado, e não geram garantia de aprovação;

1.3. A XIV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina é um programa no qual a Fundação Botín oferece a Estudantes Universitários de toda América Latina a oportunidade de participar do programa intensivo de formação que no qual se trabalhará para desenvolver a vocação à função e ao serviço público através da formação em conhecimentos, aptidões e competências necessárias ao bom exercício da função pública.

1.4. As atividades do Programa começarão de forma presencial no dia 16 de outubro de 2023 na Universidad de los Andes (Bogotá, Colombia), período após o qual tem início a etapa formativa na Espanha (Madri, Santander, Caminho de Santiago e Salamanca), e posteriormente a última fase na Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro, Brasil), onde está previsto o encerramento do Programa no dia 1 de dezembro de 2023. De igual maneira, os selecionados participarão de um módulo de formação a distancia **prévio** ao início do Programa.

2. PERFIL DO ESTUDANTE

2.1. Jovens estudantes da América Latina, nascidos entre 01 de janeiro de 1999 e 31 de dezembro de 2003;

2.2. Histórico acadêmico brilhante e domínio sólido das línguas inglesa e espanhola;

2.3. Experiência ou participação em associações estudantis, políticas e sociais que visem contribuir para o desenvolvimento da sociedade através de políticas públicas e ter experiência de trabalho.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1. O candidato deverá realizar inscrição por meio de formulário eletrônico no link <http://ufabc.net.br/fundacaobotin2023> e deve atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC, não apresentando matrícula trancada ou afastamento por mobilidade acadêmica;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter nascido entre 01 de janeiro de 1999 e 31 de dezembro de 2003;
- d) Apresentar CP do curso em que se encontra regularmente matriculado entre 0,500 e 0,900;
- e) CP/CPk do curso pós-BI abaixo de 0,900 no momento da viagem;

- f) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
- g) Declarar que possui domínio sólido da língua inglesa e/ou espanhola e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste(s) idioma(s).

Parágrafo único: poderão participar os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade no momento de inscrição da presente chamada, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

3.2. Os candidatos que atenderem os requisitos da chamada receberão da UFABC os documentos necessários que são de competência da universidade para a candidatura. Para outros documentos necessários, consulte <https://becas.fundacionbotin.org/>.

3.2.1. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Fundação Botín não especificadas e não conflitantes com as desta chamada;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção da Fundação Botín.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no Cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/fundacaobotin2023>. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;

4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição o atestado de matrícula atualizado em formato .pdf.

4.1.2. Candidatos que preencherem dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

Parágrafo único: Serão aceitos atestados de matrículas gerados pelo portal do discente no SIGAA. Outros documentos, como o atestado de vínculo ou histórico escolar, não serão aceitos.

4.2. A divulgação dos candidatos aptos será feita no período descrito no Cronograma deste Edital pela página eletrônica da ARI.

4.3. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes;

4.4. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para preenchimento do formulário.

5. DA RECOMENDAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Todos os alunos elegíveis receberão a carta de recomendação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do ABC comprovando estarem aptos a se candidatar às bolsas do

Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina da Fundación Botín e a declaração de que serão alocados para atividades em uma instituição pública após o seu retorno;

5.2. Munido da carta de recomendação e declaração descritas no item 5.1, os selecionados deverão realizar sua inscrição no site <https://becas.fundacionbotin.org/>, apresentando toda a documentação complementar exigida;

5.3. Os alunos aprovados e recomendados se comprometem a, encerrado o período da bolsa, participar de atividades na UFABC de multiplicação do conhecimento adquirido durante o intercâmbio, a serem estabelecidas pela Assessoria de Relações Internacionais.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Prestarem declaração falsa ou inexata.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma da chamada simplificada:

Atividade Prevista	Período
Inscrições online para esta chamada	Até às 12h do dia 17 de Abril de 2023
Divulgação dos candidatos selecionados	20 de Abril de 2023
Entrega da carta de recomendação do Reitor e declaração	Até 05 de Maio de 2023
Prazo final para submissão da candidatura no site da <i>Fundación Botín</i>	11 de Maio de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato;

8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada de seleção simplificada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;

8.4. A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar esta chamada independentemente do calendário estabelecido;

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio da chamada e suas divulgações;

8.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

8.7. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais